Sindicato dos Tabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas das cidades de Amparo, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra

UNIDADE & LUTA

O JORNAL DOS TRABALHADORES

SINDMETAL
Jaguariúna, Pedreira, Amparo, Serra Negra e Monte Alegre do Sul
24 anos de lutas e conquistas
Ano XXIV - nº 126
Janeiro de 2012

Filiado à CTB
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
FITMETAL BRASIL

acesse estas e outras notícias em www.PORTALdosTRABALHADORES.com.br

TEIKON

JORNADA É ESTENDIDA, MAS TRABALHO AOS SÁBADOS É EXTINTO

pág. 8

SINDMETAL realizando assembleia com os trabalhadores da TEIKON (Jaguariúna)

SEGURANÇA DO TRABALHO

ARAMBÉ E BRONZART (AMPARO) SÃO FISCALIZADAS PELO SINDMETAL E MTB

CHEGA DE ACIDENTES DE TRABALHO!

Saiba como identificar os sintomas e conheça os seus direitos

pág. 7

VEM AÍ...

A primeira olimíada dos metalúrgicos da região (pág. 5)

SEU DIREITO

Trabalhadora consegue indenização através do jurídico do SindMetal

ARTIGO:

Aviso prévio proporcional representa avanço nas relações de trabalho

pág. 6

VEJA TAMBÉM

Os ganhadores dos prêmios da Campanha de 2011 nesta edição (pág. 4)

EDITORIAL

SindMetal acredita em ano positivo para a economia e favorável para os trabalhadores

O Sindicato dos Metalúrgicos de Jaguariúna, Pedreira, Amparo, Serra Negra e Monte Alegre do Sul (SindMetal), entidade que representa cerca de 11 mil trabalhadores em mais de 250 fábricas, inicia o ano otimista com as perspectivas para os trabalhadores da região neste ano de 2012 no que se refere às oportunidades de emprego, melhora na renda, mais garantias de saúde e segurança para o trabalhador dentro da fábrica e novas conquistas relevantes para a classe trabalhadora.

Segundo o presidente da entidade, José Francisco Salvino, Buiú, o ano que passou teve algumas dificuldades com a desaceleração da produção na indústria e um ritmo um pouco menor na criação de empregos. No entanto, o Sindicato, junto com os trabalhadores, foi à luta e conseguiu avanços importantes como a garantia de pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) em dezenas de empresas e o aumento de salário de 10% para os metalúrgicos, bem acima da inflação anual.

"Isso significa uma expressiva injeção de dinheiro na economia da região, já que os milhares de trabalhadores consomem mais e todo o comércio e setor de serviços são beneficiados. A categoria metalúrgica é uma das mais mobilizadas do País e por isso uma referência para todos os demais trabalhadores", afirma Buiú.

> "Toda a diretoria passou a ter maior participação nas decisões, a categoria tem sido informada e consultada sobre toda e qualquer decisão importante a ser tomada e as ações sindicaris hoje levam em conta unicamente os interesses dos trabalhadores"

O desafio da entidade para 2012, afirmam os dirigentes, é continuar avançando e melhorando as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores. Para o diretor do SindMetal Laercio Teodoro, a vinda de novas empresas para a região e as contratações que estão ocorrendo mostram o bom momento da economia brasileira, com crescimento da produção nas indústrias e com uma agenda positiva de contratações e desenvolvimento, ao contrário do que acontece na Europa, onde o cenário é de recessão.

"Os metalúrgicos da região continuarão trabalhando em 2012 para que novos investimentos sejam concretizados nas empresas, fortalecendo assim a nossa economia e possibilitando o desenvolvimento social e econômico, visando o bem estar da população e a qualidade de vida", disse.

2012 chegou e a promoção "Aniversariante do Mês" continua premiando nossos associados! Para concorrer, basta se sindicalizar. Todos os meses, 3 aniversariantes associados concorrem a um sorteio, e, se sorteados, terão o mês de seu aniversário para trocar o vale por um superjantar nos melhores restaurantes da Região (Churrascaria Glória, em Amparo/ Peixada do lago, em Pedreira/ Bar da Praia, em Jaguariúna). Participe você também e associe-se agora mesmo!

EXPEDIENTE

O Jornal Unidade & Luta é uma publicação quinzenal que objetiva informar o trabalhador metalúrgico nas cidades de Jaguariúna, Amparo, Pedreira, Serra Negra e Monte Alegre do Sul.

Presidente: José Francisco Salvino - Buiú
Jornalista responsável: Orlando Flexa (Mtb 42334)
Edição, layout e reportagens: Bruno Felisbino e Orlando Flexa
Fotos: Tiago Maestro
Tiragem: 11 mil exemplares - Gráfica: O Liberal

"O Jornal Unidade & Luta recebe cartas e artigos de colaborades. Entretanto, reserva-se o direito de cortar, editar ou transcrever, em parte ou em todo, os artigos enviados para publicação"

FALE CONOSCO

Amparo
(19) 3807-2177
Rua Horácio Quáglio, 36
Jardim Adélia - CEP 13901-171
Seg a Sex - 8h - 12h
13h - 18h

Pedreira
(19) 3852-1882
Rua Sgto. Alcides de Oliveira, 12
Vila Monte Alegre - CEP 13920-000
Seg a Sex - 8h - 12h
13h - 18h

Jaguariúna
(19) 3837-8600
Rua Alcides de O. Germano, 378
Jardim Mauá II - CEP 13820-000
Seg a Sex - 8h - 12h
13h - 18h

imprensa@portaldostrabalhadores.com.br

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânicas e Elétricas das cidades de Amparo, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra

Sindicato dos Tabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas das cidades de Amparo, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra

PLR

Participar dos lucros da empresa: um direito constitucional do trabalhador

"O QUE DETERMINA O SUCESSO DE UM PROGRAMA DE PLR É O ENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES E SUA CAPACIDADE DE LUTAR E PRESSIONAR PARA ALCANÇAR ESSA CONQUISTA", DIZ VALDIR

A Constituição de 1988 diz, em seu artigo 7º, que é direito dos trabalhadores participar dos lucros das empresas que lhes pagam o salário. Se depender do patronato brasileiro, entretanto, a redução da desigualdade social do país continuará a ser responsabilidade exclusiva do Estado.

Tramita no Congresso o projeto de lei do deputado Luiz Alberto (PT-BA) que torna obrigatório negociar o rateio dos lucros das empresas com trabalhadores, direito assegurado na Constituição e uma antiga demanda do movimento sindical brasileiro. No entanto, como quase tudo o que é de interesse da classe trabalhadora, o projeto enfrenta forte resistência dos representantes patronais, que rejeitam o diálogo compulsório e defendem retrocessos na precária legislação atual que protege os trabalhadores.

O projeto de lei 6.911, de 2006, estabelece que a empresa que se recusar a negociar com o sindicato a forma de partilha dos lucros ficará automaticamente obrigada a distribuir 15% dos ganhos aos empregados. Se topar negociar, terá de fornecer informações contábeis ao sindicato, aceitar que a entidade conduza a eleição da comissão de trabalhadores e pagar o mesmo valor de benefícios a todo o quadro de funcionários, independente do valor dos salários.

A mobilização dos trabalhadores é fundamental para garantir as conquistas

O empresariado rejeita todas as ideias, alegando que o projeto desestimula a negociação coletiva, aumenta o custo do trabalhador e causa insegurança jurídica, num momento em que o Brasil busca ampliar sua competitividade no mercado global.

Dirigentes sindicais rebatem dizendo que o sistema de remuneração variável é flexível, pois incentiva maior engajamento dos trabalhadores na gestão da empresa e auxilia na manutenção de baixos índices de rotatividade, além de aumentar as metas produtivas, pois contribui para se obter maior comprometimento por parte dos trabalhadores com os objetivos estratégicos da empresa, aproximando destes objetivos os objetivos individuais dessas pessoas.

O Sindicato dos Metalúrgicos de Jaguariúna e Região (SindMetal) lamenta que a obrigatoriedade de negociar a PLR ainda não tenha se tornado lei, porém tem alcançado sucesso em negociar o benefício com boa parte das empresas de sua base de atuação, composta por mais de 250 empresas nas cidades de Jaguariúna, Pedreira, Amparo, Serra Negra e Monte Alegre do Sul. No ano passado foram centenas de acordos fechados individualmente com cada empresa, reforçando o bolso de milhares de trabalhadores.

"É um dinheiro muito importante para a vida do trabalhador e uma injeção de ânimo para ele produzir mais dentro da empresa. As empresas precisam entender que o trabalhador deseja crescer, consumir mais, dar uma condição melhor para sua família. Quem valoriza seu funcionário e o mantém motivado sempre alcança resultados melhores no final", afirma o dirigente do SindMetal, Valdir Pereira Silva.

Ele explica que o Sindicato está reiniciando a campanha de PLR nas empresas da região, com a meta de estender o benefício a mais trabalhadores em fábricas que ainda não dividem seus lucros. Além disso, onde a PLR já é paga, o objetivo é melhorar as condições para favorecer o trabalhador, o que depende principalmente da capacidade de mobilização no local de trabalho.

"O que determina o sucesso de um programa de participação nos lucros e resultados é o envolvimento dos empregados e sua capacidade de lutar e pressionar para alcançar esta conquista", conclui.

POR DENTRO

Diretor do SindMetal realiza curso de formação sindical

O secretário de Formação do SindMetal, Cesar Cardoso da Silva, funcionário da Motorola, participou entre os dias 16 e 20 de janeiro, em Guarulhos, de um curso nacional de formação sindical. O curso foi realizado em parceria pelo CES - Centro de Estudos Sindicais - e a CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, com a presença de renomados pensadores do sindicalismo no País.

O objetivo principal foi contribuir para a formação de pessoas aptas a ministrar cursos para a classe trabalhadora e demais atividades de formação pelo Brasil afora, buscando aprofundar a compreensão sobre o funcionamento e organização das entidades sindicais.

"O curso visa mostrar a necessidade de que as entidades sindicais tenham uma secretaria de Formação, que deve promover atividades que propiciem aos diretores e diretoras, aos funcionários e à categoria a possibilidade de terem uma formação contínua, além de mostrarem a necessidade de planejar as atividades sindicais, inclusive as de formação", explica Cesar, que ao longo da semana participou dos debates sobre a conjuntura do País e os avanços no sindicalismo latino-americano com representantes sindicais de todo o País.

Cesar durante assembleia na Motorola

FITMETAL

Federação dos Metalúrgicos define ações de planejamento

Na primeira reunião do ano, dirigentes da Federação Interestadual de Metalúrgicos e Metalúrgicas do Brasil (FitMetal) contaram com a presença do presidente e vice-presidente da CTB, Wagner Gomes e Nivaldo Santana, respectivamente, além de José Reinaldo Carvalho, diretor do Centro Brasileiro de Solidariedade aos povos pela Paz (Cebrapaz). O presidente do SindMetal Jaguariúna e Região, José Francisco Salvino (Buiú), também participou dos debates.

Na pauta da reunião da executiva ampliada, realizada no dia 19, na sede da CTB, em São Paulo, os diretores da entidade discutiram o planejamento de ações da entidade para o primeiro semestre e fizeram um balanço das atividades da Federação.

Nivaldo Santana destacou que o movimento sindical deve continuar sua luta pela valorização dos salários dos trabalhadores, pois os empregos com baixos salários estão em crescimento, mas os empregos com salários maiores, como é caso da categoria dos metalúrgicos, vêm diminuindo consideravelmente no país. "O recuo da indústria no Brasil e a falta de uma política industrial forte com investimento em tecnologia industrial são algumas das causas da desvalorização dos salários", alertou Nivaldo.

O presidente da CTB, Wagner Gomes, informou aos dirigentes da FitMetal que as centrais sindicais estão planejando as ações deste ano em cima das bandeiras tiradas durante a Conclat – Conferência Nacional da Classe Trabalhadora, realizada em junho de 2010. "As centrais devem organizar uma marcha à Brasília pela mudança da política dos juros altos e direitos dos trabalhadores. Para a CTB o governo deveria avançar mais, estamos incomodados com a atual política, que a nosso ver está bem abaixo do que fez o governo Lula", desabafou.

Na avaliação do presidente da FitMetal, Marcelino Rocha, esta reunião definiu que a federação deve participar integralmente da agenda unificada das centrais sindicais, além de atuar efetivamente nas eleições sindicais dos metalúrgicos que ocorrerão este ano, participar da preparação do 1º de maio unificado. "Além de todas estas ações citadas, estaremos concentrando nossos esforços na preparação do 2º Congresso da FitMetal, que ocorrerá no primeiro semestre deste ano, e apoiar e acompanhar todas as campanhas salariais de nossa categoria", destacou.

CONFIRA OS GANHADORES DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO 2011

Cupom	Premio	Associado	Matr.	Cidade	Empresa
105	TV	REGINALDO DE OLIVEIRA	5377	PEDREIRA	FORMINOX
1180	BICICLETA	JORGE LUIS FUGIMOTO	8768	JAGUARIUNA	MOTOROLA
421	FOGAO	GILSON ALVES	2250	AMPARO	CASP
252	GELADEIRA	ANTONIO ALMEIDA NETO	6556	AMPARO	JPM
322	MICROONDAS	MARIA AP GABRIEL	6666	JAGUARIUNA	DELPHI
164	MICROSYSTEM	JOSE PINTO TEIXEIRA	4473	PEDREIRA	FCF
1042	VENTILADOR	VALTER R. JUNIOR	9422	JAGUARIUNA	KR MAI
512	DVD	JOSE SANTOS APARECIDO	8434	AMPARO	PACETA
1455	TV	OZIMEIRE RODRIGUES LIMA	8585	PEDREIRA	AG
1028	LIQUIDIFICADOR	JOSE ANTUNES MENDES	6630	SERRA NEGRA	IG

Sindicato dos Tabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas das cidades de Amparo, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra

Sindicato dos Tabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas das cidades de Amparo, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra

AUMENTE SUA FORÇA

SindMetal inicia a Campanha de Sindicalização 2012. Não deixe de se associar e ganhe prêmios!

Não são poucas as dificuldades que o trabalhador metalúrgico ainda hoje enfrenta no dia a dia da profissão. Assédio moral, autoritarismo, jornadas extenuantes, horas-extras não pagas, ausência de registro em carteira, risco contínuo, entre muitos outros problemas são realidade na vida de muita gente no ambiente de trabalho.

Diante desse quadro, o trabalhador isolado e desmobilizado fica numa posição fragilizada e vulnerável, sujeito a todo tipo de abuso por parte dos superiores.

É aí que entra o papel da organização sindical. Quando o trabalhador se conscientiza de que, sozinho, é uma presa fácil e decide se sindicalizar o equilíbrio de forças começa a mudar. Tornando seu sindicato mais representativo e fortalecido o trabalhador ganha musculatura para lutar contra desmandos e pela garantia de direitos mais justos.

Buscando fortalecer ainda mais a representação do trabalhador metalúrgico, o SindMetal está iniciando a Campanha de Sindicalização 2012. Os diretores da entidade estão percorrendo as fábricas de toda a base visando associar os trabalhadores ao Sindicato. Em janeiro a Campanha já passou pela Inbrasc, Iskra, Pharmainox, Fenix, e na Delphi, nos dias 1 e 2 de fevereiro.

Ao se tornar sócio, o metalúrgico tem à sua disposição uma rede de convênios que oferecem descontos em consultórios médicos, odontológicos, faculdades, farmácias, comércio, cursos profissionalizantes, além de poder usufruir junto com sua família dos apartamentos na Praia Grande reservados aos sindicalizados e ter assistência jurídica de qualidade e diversos benefícios exclusivos.

Portanto, não deixe de aproveitar esta nova oportunidade de ser sócio, garantir muitas vantagens e tornar o SindMetal ainda mais combativo. Veja abaixo a agenda da equipe de sindicalização nos próximos dias e fique atento ao dia em que o Sindicato estiver na fábrica em que você trabalha. Sindicalize-se!

Confira onde a equipe estará nas próximas semanas

Empresa: FLÓRIDA ESTUFAS AGRÍCOLAS IND. E COM. LTDA.
Dias: 06 e 07/02/2012
Horário: das 11h30 às 12h30

Empresa: GREEN HOUSE ESTUFAS AGRÍCOLA LTDA.
Dias: 08 e 09/02/2012
Horário: das 11h30 às 12h30

Empresa: KR MAI IND. E COM. DE RODAS LTDA.
Dias: 13 e 14/02/2012
Horário: Das 11h00 às 14h00 e das 18h00 às 20h00

Empresa: FREEART SERAL BRASIL METALÚRGICA LTDA.
Dias: 15 e 16/02/2012
Horário: das 11h30 às 13h30

OLIMPÍADAS DOS METALÚRGICOS

NOVIDADE EM 2012: VÊM AÍ AS OLIMPÍADAS DO SINDMETAL – PARTICIPE!

Vem aí a primeira edição das Olimpíadas dos Trabalhadores Metalúrgicos do SindMetal. Esta será a oportunidade de promover uma grande confraternização esportiva entre os companheiros das diversas empresas metalúrgicas e seus familiares, que poderão participar das disputas em várias modalidades e fazer parte de uma competição sadia e empolgante envolvendo a categoria.

O Sindicato patrocina o evento com o objetivo de unir a categoria em torno da prática esportiva e do convívio social. Para isso contará com o apoio da Secretaria de Esportes e Lazer de Jaguariúna, que ajudará na estrutura das competições.

As modalidades em disputa serão escolhidas pelos próprios trabalhadores em votação nas fábricas e através de enquete no Portal dos Trabalhadores. As inscrições poderão ser feitas individualmente ou por equipes, dependendo da modalidade esportiva.

"Pedimos a você, trabalhador, que participe, vote em qual esporte deseja disputar e colabore para que tenhamos um grande evento esportivo para o metalúrgico e sua família", convida o presidente Buiú.

O SindMetal realiza pela primeira vez as "Olimpíadas dos Trab alhadores Metalúrgicos"

Ajude-nos a escolher as modalidades!

Participe! Dê sua opinião!

Por Telefone:

(19) 3837-8600

Pelo Portal (seção ENQUETES)

www.portaldostrabalhadores.com.br

Pessoalmente (recorte e entregue a algum diretor ou na Sede ou subsedes do SindMetal)

Sublinhe a modalidade de sua preferência

FUTEBOL MASCULINO	BOCHA	TRUCO
FUTEBOL FEMININO	NATAÇÃO FEMININA	VOLEIBOL FEMININO
ATLETISMO MASCULINO	NATAÇÃO MASCULINA	VOLEIBOL MASCULINO
ATLETISMO FEMININO	TRANCA	OUTRA (CITAR)

PRATA DA CASA

Edson Luiz Netto é advogado do SindMetal, especializado em Direito do Trabalho e Direito Sindical e Coletivo do Trabalho

Aviso prévio proporcional representa avanço nas relações de trabalho

A Lei nº 12.506, de 11 de outubro de 2011, que trata do aviso prévio e entrou em vigor em 13 de outubro de 2011, trouxe várias incertezas e discussões quanto ao tema. A nova regulamentação determina que seja mantido o prazo atual de 30 dias de aviso prévio com o acréscimo de três dias por ano trabalhado, podendo chegar ao limite de 90 dias. Ou seja, a partir de 20 anos de trabalho o empregado já tem direito aos 90 dias.

No artigo abaixo o advogado do SindMetal Jaguariúna e Região, Edson Luiz Netto, especializado em Direito do Trabalho e Direito Sindical e Coletivo do Trabalho, esclarece os pontos que estão gerando dúvidas nas empresas e empregados sobre a nova Lei e defende que o aviso prévio proporcional representa um avanço nas relações de trabalho. Leia:

AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL

"A despeito das diversas dúvidas geradas, a Lei representa um importante avanço nas relações de trabalho em nosso país, fazendo justiça àqueles que, com mais tempo de serviço a um mesmo empregador, passam agora a contar com um período maior de aviso prévio quando dispensados sem justa causa.

Embora previsto na Constituição Federal, sendo considerado um direito social do trabalhador brasileiro, o aviso prévio proporcional necessitava de regulamentação legislativa, de competência do Congresso Nacional.

Contudo, depois de vinte e três anos foi editada a Lei n. 12.506, de 11 de outubro de 2011, que estabeleceu as regras para a proporcionalidade do aviso prévio ao tempo de serviço.

INTERPRETAÇÃO DA LEI DO AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL

A despeito de interpretações divergentes, entendemos que a Lei do Aviso Prévio Proporcional foi editada apenas em benefício do trabalhador e não contra seus interesses.

Isso porque, a Lei n. 12.506/2011 foi editada para regulamentar o inciso XXI, do artigo 7.º, da Constituição Federal, cujo caput traz a seguinte dicção:

Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

Ou seja, claramente, o artigo 7.º da Constituição fala em "direitos" e não em obrigações. Quando o trabalhador é dispensado, o aviso prévio é um direito seu. Contrariamente, quando se demite do serviço, o empregado assume a obrigação de pré-avisar o empregador.

Deste modo, qualquer interpretação que estenda a proporcionalidade do aviso prévio ao pedido de demissão contraria o objetivo do legislador constitucional.

COMO FICOU O AVISO PRÉVIO A PARTIR DA LEI N. 12.506/2011

Partindo da concepção de que a Lei do Aviso Prévio Proporcional veio em benefício do trabalhador, entendemos que a partir de 13 de outubro de 2011 (data da publicação da lei) o aviso prévio ficou assim:

a) o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço é um benefício que cabe apenas ao trabalhador, não podendo as empresas exigir que o trabalhador, quando se demite do serviço, cumpra mais que trinta dias de aviso prévio;

b) para o trabalhador que tenha até um ano de serviço, o aviso prévio será de 30 dias;

c) após o primeiro ano de trabalho o trabalhador terá direito a um aviso prévio de 30 dias acrescido de mais 3 dias a cada ano trabalhado;

d) para contagem do tempo de serviço deve ser considerado inclusive o primeiro ano trabalhado. Assim, após cumprido o primeiro ano de trabalho, o empregado terá direito a 3 dias a mais de aviso prévio a cada ano. Desse modo, a partir de um ano e um dia até menos de 2 anos, o trabalhador terá direito a 33 dias de aviso prévio e assim sucessivamente;

e) sobre todo o período do aviso prévio proporcional o empregador deverá efetuar o recolhimento do FGTS;

f) todo o período do aviso prévio proporcional integra o tempo de serviço para todos os fins, nos termos do artigo 487, parágrafo 1.º, da CLT. Deste modo, caso o empregado tenha 10 anos de empresa, fará jus a um aviso prévio de 60 dias e terá direito a mais 2/12 a título de 13.º Salário e 2/12 de Férias acrescidas do terço constitucional;

g) embora a Lei n. 12.506/2011 seja omissa, entendemos que a jornada de trabalho deve ser reduzida durante todo o aviso prévio proporcional, seja em relação à redução diária de duas horas, seja para a ausência ao trabalho de dias corridos. A redução diária não acarreta nenhuma dificuldade, aplicando-se sobre todos os dias do aviso prévio. No tocante à ausência do serviço durante o aviso prévio, entendemos que o empregado tem direito a 7 dias corridos a cada 30 dias de aviso prévio. Assim, caso o trabalhador tenha direito a um aviso prévio de 60 dias, poderá faltar do serviço para 14 dias".

DIREITOS ASSEGURADOS

Trabalhadora consegue indenização através do jurídico do SindMetal

Neste mês de janeiro, o Departamento Jurídico do Sindicato conseguiu formalizar acordo na Justiça do Trabalho de uma ex-funcionária da empresa Hidratel Indústria, Comércio e Representações Ltda, de Pedreira. O processo é referente aos direitos obtidos no processo em fase de execução, relativos ao FGTS não depositado, além dos danos morais decorrentes de doença do trabalho.

Em razão da doença do trabalho adquirida pela trabalhadora, a empresa foi condenada a pagar danos materiais em forma de pensão, a partir da data do primeiro afastamento pelo INSS (21.06.2001) até a data estimada pelo perito médico para sua recuperação total, ou seja, até 01.04.2012, no valor mensal correspondente à metade de sua ultima remuneração (R$ 270,00).

A indenização será paga de uma só vez, devido às necessidades urgentes da trabalhadora e sua incapacidade para o trabalho, além de evitar o prolongamento da fase de execução, com o risco da empresa não ter condições financeiras de arcar com o valor.

A empresa ainda foi condenada ao pagamento da indenização por dano moral sofrido pela ex-funcionária, no valor correspondente a 20 vezes o salário mínimo, ou seja, em R$ 10.900,00.

Como não poderia ser reintegrada ao emprego, a trabalhadora teve direito a indenização compensatória pelo período da estabilidade provisória prevista na lei, ou seja, 12 meses, compreendendo os salários, férias com 1/3, 13º salário e depósitos do FGTS, inclusive do período de afastamento às expensas do órgão previdenciário, e multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos fundiários.

A sentença é de primeira instância, portanto a empresa ainda pode recorrer da decisão na Justiça, se assim desejar.

Lei sobre trabalho à distância não inova nem altera os direitos dos trabalhadores

Aprovada no final do ano passado, a Lei 12.551/11 acabou com a distinção entre trabalho dentro da empresa e à distância. O novo texto, que modificou por completo o artigo 6º da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), diz que o uso de celular ou e-mail para contato entre empresas e funcionários equivale, por exemplo, às ordens dadas diretamente aos empregados. A norma, já adotada por muitas empresas antes da sanção da presidente Dilma Rousseff, não alterou, efetivamente, a jornada de trabalho. É o que explicam especialistas na área.

"A nova lei não trará desdobramentos efetivos, uma vez que o conceito de jornada de trabalho permanece inalterado. Isso porque se trata de tempo do empregado à disposição do empregador, independentemente do local em que aquele estiver", diz Carlos Eduardo Dantas Costa, da área trabalhista do escritório Peixoto e Cury Advogados.

O viés da nova lei já estava contido na CLT. "O artigo 6º dispõe que, para o reconhecimento do teletrabalho, é obrigatória a existência dos pressupostos da relação de emprego. Ou seja, a subordinação, a onerosidade, a pessoalidade e a habitualidade. Esses requisitos são os mesmos da relação de emprego e que já estavam sedimentados na CLT e nas jurisprudências. Assim, não existe nenhuma inovação", destaca Alan Balaban Sasson, sócio do Braga e Balaban Advogados.

Em diversos países o teletrabalho é regido por contratos entre as partes e tem a lei trabalhista como norteadora de direitos e deveres.

Projeto regulamenta adicionais de insalubridade e periculosidade

A Câmara analisa projeto que regulamenta a aplicação do adicional de insalubridade e de periculosidade. Pela proposta (Projeto de Lei 2681/11), do Senado, a ação judicial de pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade não será prejudicada pelo fato de o autor da reclamação trabalhista apontar fator de risco diverso do detectado pela perícia da Justiça. A proposta altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei 5.452/43).

Autor do projeto, o senador Pedro Simon (PMDB-RS) observa que os adicionais se destinam a compensar o trabalho realizado em condições adversas. "O trabalhador exposto a agentes nocivos à saúde deve receber adicional de insalubridade e o que exerce atividade que coloque sua vida em risco tem direito ao adicional de periculosidade", explica Simon.

Tramitação

O projeto tem caráter conclusivo e tramita em regime de prioridade. Será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sindicato dos Tabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas das cidades de Amparo, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra

Sindicato dos Tabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas das cidades de Amparo, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra

O QUE É?

Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou a perda, ou a redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho. Pode ocorrer em 3 hipóteses: lesão corporal, perturbação funcional ou quando ocorrer doença.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE DOENÇA PROFISSIONAL E DO TRABALHO?

- Doença Profissional: é desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social
- Doença do Trabalho: É desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social

Em caso de dúvida, ligue:

(19) 3837-8600

COMO IDENTIFICO UM ACIDENTE DE TRABALHO?

- O acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda de sua capacidade para o trabalho ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação
- O acidente sofrido pelo segurado no local e no horário de trabalho
- Ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho
- Ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho
- Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho
- Ato de pessoa privada do uso da razão
- Desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior
- A doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade
- Na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa
- Em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por estar dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado
- No percurso da residência para o local de trabalho ou vice-versa, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado

NOTA: Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local de trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho

ESTAMOS DE OLHO!

MTB e SindMetal fiscalizam empresas de Amparo e determinam prazos

CASO AS DETERMINAÇÕES NÃO SEJAM CUMPRIDAS SERÃO ADOTADAS AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS

Acionado pelo Sindicato, o Ministério do Trabalho realizou fiscalização em duas empresas da base metalúrgica de Amparo no último dia 19 de janeiro. Através da atuação do fiscal do trabalho do MTE e do secretário-geral do SindMetal, Tiago Maestro, foram encontradas inconformidades no ambiente de trabalho relacionadas ao não cumprimento de normas de saúde e segurança para o trabalhador e foi estipulado um prazo de até 60 dias para a empresa solucionar os problemas.

Nas duas empresas foram encontrados funcionários sem registro, sendo que foram obrigadas a resolver o problema imediatamente. Também foram detectados problemas referentes à limpeza e manutenção, obstrução de equipamentos antiincêndio.

Caso as determinações não sejam cumpridas serão adotadas as medidas legais cabíveis. Confira as notificações:

METALÚRGICA BRONZART LTDA

- Promover treinamento para designado responsável pelo cumprimento objetivo da norma regulamentadora NR5, nos termos da portaria 3214/78 - (Prazo de 60 dias).
- Tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual NR6.6.1 “b” - (Prazo de 10 dias).
- Prover o lavatório com material de limpeza, enxugo ou secagem das mãos - (Prazo de 10 dias - NR24.1.9).
- Instalar guarda protetora em pontos de transmissão de força - (Prazo de 30 dias - NR12.3.2).

ARAMBE COM. DE METAIS EPP

A empresa foi notificada a cumprir dentro dos prazos abaixo as seguintes exigência constantes da portaria n. 3214, de 8 de Junho de 1978:

- Promover treinamento para designar um responsável pelo cumprimento da NR5, nos termos da portaria 3214/78 - (Prazo de 60 dias).
- Instalar armários individuais nos termos da NR24.2.13 - (Prazo de 60 dias).

LER/DORT

Lesões por Esforço Repetitivo (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) são doenças dos ossos, músculos e tendões que afetam principalmente o pescoço e os braços, e que são causados pelo exercício do trabalho. Os trabalhadores com LER/DORT tem direito à CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), o que garante o reconhecimento do adoecimento pelo trabalho.

Enfermidades mais encontradas:
- Tendinites (inflamações nos tendões)
- Epicondilites (inflamações nos cotovelos)
- Síndrome do Túnel do Carpo (inflamação no punho)

Queixas mais comuns:
- Dor
- Sensação de peso e cansaço
- Inchaço
- Formigamento e adormecimento
- Choque
- Aumento de suor
- Falta de força nas mãos

Causas do adoecimento:
- Movimentos repetitivos
- Postos de trabalho inadequados
- Atividades que exigem força
- Contato prolongado com vibração
- Ferramentas de trabalho inadequadas
- Ritmo de trabalho intenso
- Pressão das chefias

Atenção

No início dessas doenças, apenas alguns desses sintomas podem estar presentes. Se perceber que os sintomas persistem, procure o seu Sindicato ou o CEREST-AMPARO, que fica na Rua Prudente de Moraes, 286 - Centro - Amparo/SP ou entre em contato pelo fone (19) 3808-5327

EM FOCO

PAÍS FECHA 2011 COM RECORDE HISTÓRICO EM EMPREGOS COM CARTEIRA

O mercado formal de trabalho brasileiro fechou 2011 com saldo de 1.944.560 vagas (crescimento de 5,41%), segundo melhor resultado da série histórica do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). O resultado fica atrás apenas de 2010 (2.543.177). Apenas em dezembro, como ocorre sazonalmente, houve mais demissões do que admissões – foram perdidas 408.172 vagas.

Os números, divulgados no último dia 24 pelo Ministério do Trabalho e Emprego, refletem uma atividade econômica menos intensa, mas ainda com capacidade de criação de empregos até acima do que se poderia esperar. Em 2010, ano do recorde, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 7,5%. A expectativa para 2011 é de aproximadamente 3%.

O saldo do ano é resultado de 21.703.048 contratações formais e 19.758.488 demissões, o que evidencia a rotatividade do mercado de trabalho. Entre os setores, o de serviços criou 925.537 vagas, expansão de 6,43%. Em seguida, vêm comércio (452.077 postos de trabalho a mais, alta de 5,61%), construção civil (222.897, com o maior crescimento percentual, 8,78%) e a indústria de transformação (215.472, aumento de 2,69%).

O ministro interino, Paulo Roberto Pinto, acredita que o saldo de 2012 deverá ser um pouco maior, aproximando-se de 2 milhões.

De acordo com o Caged, o salário médio de admissão teve aumento real (descontada a inflação) de 3,12% sobre 2010. O valor passou de R$ 888,89 para R$ 916,63. Os maiores aumentos reais foram registrados no Paraná (6,33%), Pernambuco (5,36%) e Pará (5,19%). Três estados tiveram queda: Sergipe (-1,43%), Roraima (-0,73%) e Rondônia (-0,72%). O maior salário de admissão foi o de São Paulo (R$ 1.129,41) e o menor, da Paraíba (R$ 689,04).

PEDREIRA GERA APENAS 61 EMPREGOS EM 2011 E TEM QUEDA DE 90%

Em todo o ano de 2011 Pedreira criou apenas 61 empregos para seus moradores, revelou o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) na semana passada. Foi o segundo pior resultado da cidade em 7 anos – só não superou negativamente 2008, quando o município fechou 164 postos de trabalho.

Em 2010, as empresas pedreirenses abriram 765 novas frentes de trabalho com carteira assinada. A queda de 92% na geração de postos de trabalho de um ano para o outro revela um cenário preocupante na economia da cidade, que carece de diversificação e ampliação de seu parque industrial.

A comparação com os municípios vizinhos revela o enorme abismo que Pedreira precisa superar. Ainda que tenham diminuído o saldo entre contratações e demissões em 2011, Amparo e principalmente Jaguariúna seguem sendo cidades que geram oportunidades a seus cidadãos. Enquanto Amparo criou, em 2011, 929 novos empregos, em Jaguariúna o saldo positivo de carteiras assinadas foi de 1499 carteiras – numa proporção de 34 empregos para cada 1 mil habitantes.

O resultado de Pedreira só não foi pior que o de Santo Antônio de Posse, onde a fraca atividade econômica resultou em saldo negativo de emprego. O município perdeu 25 postos de trabalho ao longo de 2011, ou seja, houve mais demissões que contratações no ano passado.

Para Laercio Teodoro, diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de Jaguariúna, Pedreira, Amparo, Serra Negra e Monte Alegre do Sul (SindMetal), no ano passado as indústrias pisaram no freio e foram mais cautelosas na hora de contratar. Ele acredita que este ano será melhor, com mais estímulos do governo à produção industrial, queda nos juros e maior disposição do empresariado para investir.

"Temos visto algumas empresas com planos de crescer e planejando contratações. Nosso objetivo é que isso se espalhe para todos e resulte em oportunidades de trabalho. Os municípios também precisam fazer sua parte e tentar atrair novas empresas para diversificar a economia", afirma.

EVOLUÇÃO DO EMPREGO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE 2009 A 2011

MUNICÍPIO	2009	2010	2011
Pedreira	285	765	61
Jaguariúna	-919	2.417	1499
Amparo	1172	2.298	929
Sto A. Posse	-557	418	-25

TEIKON-JAGUARIÚNA

Jornada é estendida, mas trabalho aos sábados é extinto

OS FUNCIONÁRIOS DO PRIMEIRO TURNO PASSAM A CUMPRIR JORNADA DAS 6H00 ÀS 15H48 E O SEGUNDO TURNO MUDA PARA O PERÍODO DAS 15H48 A 1H36.

Os trabalhadores da empresa Teikon, fabricante de produtos de informática localizada no sítio da Motorola, começaram nesta segunda-feira, 30, a cumprir a nova jornada de trabalho proposta pela empresa e aprovada pelos funcionários na última sexta-feira, 27, em assembleia conduzida pelo Sindicato.

Com a mudança foram acrescidos 48 minutos na jornada em cada um dos dois turnos de trabalho na empresa. Em contrapartida foi abolido o trabalho aos sábados. A aprovação foi unânime pelos trabalhadores.

Desta forma, os funcionários do primeiro turno passam a cumprir jornada das 6h00 às 15h48 e o segundo turno muda para o período das 15h48 a 1h36.

Na assembleia de sexta, o presidente Buiú falou a respeito de outros assuntos relacionados à empresa, como a recente dispensa de mais de 60 trabalhadores sem qualquer negociação com o Sindicato. "Um número como esse representa dispensa coletiva e por isso a empresa deve negociar as condições com o Sindicato, para minimizar o prejuízo dos empregados. Estamos negociando o pagamento de um salário extra para cada trabalhador dispensado. A empresa ainda não deu retorno, mas vamos insistir nisso", garantiu Buiú. Outra questão tratada foi a negociação pelo pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) este ano. Buiú informou que irá abrir negociação com a empresa, mas ressaltou que o sucesso nas negociações depende da mobilização dos trabalhadores com o Sindicato.

Trabalhadores aprovam mudanças com o Sindicato durante assembleia

"Vamos mandar a pauta para a empresa. Nesse momento peço a união de todos os trabalhadores junto com o Sindicato para conseguirmos arrancar um valor de PLR decente para todos. Se não houver essa união, as negociações não avançam", frisou.

Por outro lado, o presidente do SindMetal parabenizou a empresa por conceder o aumento salarial de 10% para todos os funcionários, independente do tempo de trabalho. "O trabalhador satisfeito e ganhando bem produz mais", concluiu.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas das cidades de Amparo, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra